



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO - PARANÁ



ATO DO PRESIDENTE nº 1/2024

Súmula: Dispõe sobre recesso na Câmara Municipal de São João.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, LAÍS BENDLIN SCHUASTZ, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar recesso na Câmara Municipal de São João nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 e 14 de fevereiro até às 12:00hs, em virtude do período de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 6 dias de fevereiro de 2024.

Laís Bendlin Schuastz
Presidente

